

LEI N° 724, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e o eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

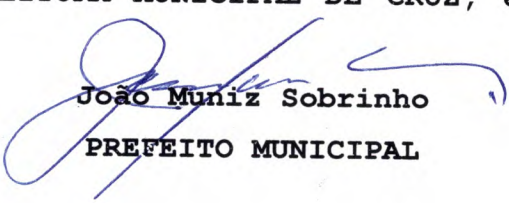
Art. 1° Passa a ser denominada **Rua João Fabião de Sousa** o logradouro que se inicia na Ponte da Lagoa Sagada e termina no Travessão das Ilhargas.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 26 de novembro de 2021.



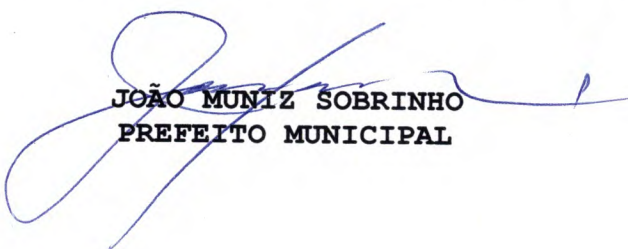
João Muniz Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 724, de 26 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 26 de novembro de 2021, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 26 de novembro de 2021.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL